



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

# BOLETIM DE SERVIÇO

**N.º 06 – JUNHO DE 2017**  
(LEI N.º 4.965, DE 05/05/66)

Este documento foi editado, composto e impresso pelo Chefe de Gabinete do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* avançado Guarantã do Norte, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

**Reitor**

WILLIAM SILVA DE PAULA

**Diretor Geral “Pro Tempore” *Campus Avançado Guarantã do Norte***

JOÃO GERMANO ROSINKE

**Chefe de Gabinete**

ISAEBER DE MATOS PORFIRIO

**Coordenação do Departamento de Administração e Planejamento**

GISELE CRISTINA LOPES

**Chefe do Departamento de Ensino**

LUCIANO ENDLER

**Coordenação da Secretaria Geral de Documentação Escolar**

RENIVON DO AMARAL DA SILVA

**Coordenação de Pesquisa e Extensão**

GUILHERME JOSÉ SANTINI DA SILVA

**Coordenação do Curso de Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio**

VALDENOR SANTOS OLIVEIRA

**Coordenação do Núcleo de Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais – NAPNE**

JULIETE TEOTONIO BATISTA

**Coordenação de Produção**

THIAGO SANTANA COTRIM

**Coordenação de Assistência ao Educando - C.A.E.**

GILDEMAR FERNANDES DO NASCIMENTO

**Coordenação de Tecnologia da Informação -T.I.**

LOURENÇO JOSÉ CAVALCANTE NETO

**Coordenação da Secretaria Geral de Documentação Escolar**

RENIVON DO AMARAL DA SILVA

**Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado**

SAIONARA DA SILVA MORO

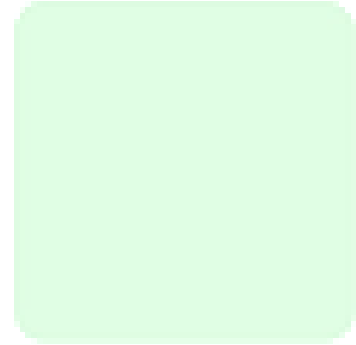
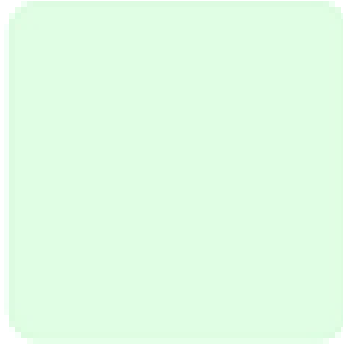
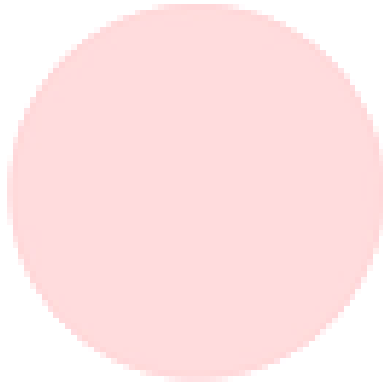


## SUMÁRIO

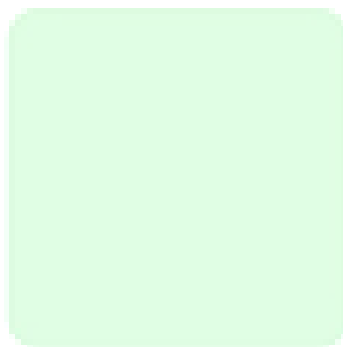
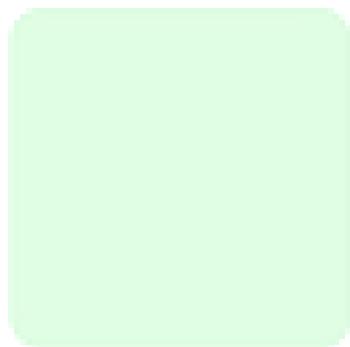
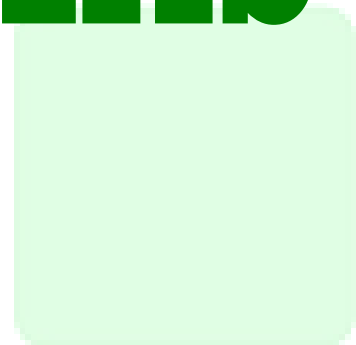
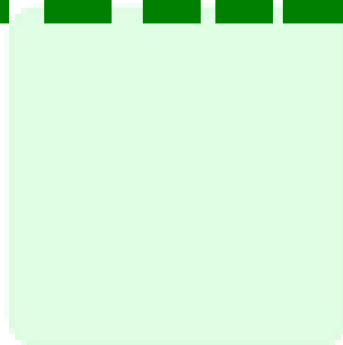
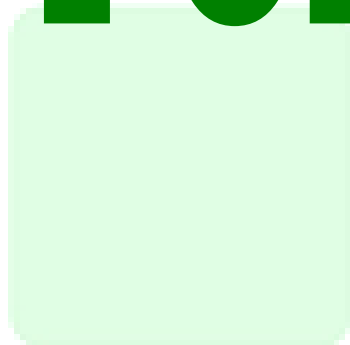
<b>PORTARIAS</b>	<b>4</b>
PORTARIA Nº 58, DE 19 DE JUNHO DE 2017 .....	5
PORTARIA Nº 59, DE 19 DE JUNHO DE 2017 .....	7
PORTARIA Nº 60, DE 19 DE JUNHO DE 2017 .....	7
PORTARIA Nº 61, DE 26 DE JUNHO DE 2017 .....	8
<b>FÉRIAS</b>	<b>10</b>
FÉRIAS – JUNHO DE 2017 .....	11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE



# PORTARIAS





## PORTARIA Nº 58, DE 19 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 811, de 04.04.2016, publicada no D.O.U. de 05.04.2016,

### RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais e suplentes do Contrato Nº 9912415294, firmada com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE MATO GROSSO.

FISCAL	SUPLENTE
Saionara da Silva Moro	Gisele Cristina Lopes

II – O presente contrato tem como objetivo a contratação de empresa de prestação de serviços e vendas de produto, para atender as demandas do IFMT *Campus Avançado Guarantã do Norte*, conforme especificação e condições estabelecidas dispostos no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93.

### III – Atribuições do Fiscal de Contratos de Serviços:

1. Ler atentamente o Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
2. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
3. Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/ medição;
4. Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo e outros);
5. Notificar a Contratada de qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova do recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;



- 5.1 Solicitar ao **PREPOSTO** a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da **CONTRATADA** que embarçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área da Instituição julgar inconveniente;
- 5.2 Assegurar-se que os empregados alocados pela **CONTRATADA** estão utilizando os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e alertá-los da obrigatoriedade do uso de tais equipamentos, quando for o caso.
- 5.3 Não permitir que pessoa sem vínculo empregatício com a **CONTRATADA** seja alocada aos serviços contratados;
- 5.4 Não emitir ordem diretamente aos empregados contratados pela empresa (art. 68 da Lei nº 8.666/93), reportando-se àqueles mesmos sempre por meio do **PREPOSTO** e responsáveis por ela indicados, a fim de evitar a pessoalidade, fator determinante para a criação do vínculo empregatício com o IFMT *Campus* Avançado Guarantã do Norte.
6. Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao DAP – Departamento de Administração e Planejamento, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
  - 6.1 As Faturas/Notas Fiscais originárias de Contratos, celebrados entre o Instituto e fornecedores, objetivando a prestação de serviços contínuos, deverão ser encaminhadas devidamente atestadas, até no máximo 3 (três) dias após seu recebimento, visando o cumprimento dos prazos de pagamento e providências de satisfação dos tributos pertinentes a cada Contratação;
    - 6.1.1 A presente orientação se dá considerando que a empresa, conforme previsão em grande parte dos editais, somente emitirá a Nota Fiscal/Fatura no 1º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços;
7. Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
8. Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
9. Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

IV – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

V – Cientifiquem-se e cumpram-se.

**JOÃO GERMANO ROSINKE**  
Diretor geral “pró-tempore”



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

### **PORTARIA Nº 59, DE 19 DE JUNHO DE 2017**

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 811, de 04.04.2016, publicada no D.O.U. de 05.04.2016,

#### **RESOLVE:**

I – Alterar o Núcleo de Apoio a Portadores de Necessidades Específicas – NAPNE, instituída pela Portaria nº 13, de 06 de Maio de 2016, deste IFMT *campus* avançado Guarantã do Norte.

II – O Núcleo de Apoio a Portadores de Necessidades Específicas – NAPNE, passará ter a seguinte composição, sob a presidência da primeira:

**JULIETE TEOTONIO BATISTA** – Matrícula SIAPE nº 2401001

**DEBORA DA COSTA FERREIRA** – CPF: 707.683.311-53

**KISSILA DANIEL MIRANDA GOMES** – CPF: 025.022.281-74

**CAMILA LOUZADA DE SOUZA** – CPF: 979.337.401-20

II - Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

**JOÃO GERMANO ROSINKE**

Diretor geral “pró-tempore”

---

### **PORTARIA Nº 60, DE 19 DE JUNHO DE 2017**

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 811, de 04.04.2016, publicada no D.O.U. de 05.04.2016,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

**RESOLVE:**

I – Constituir a Comissão Local de Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes do Instituto Federal de Mato Grosso *campus* avançado Guarantã do Norte.

II – A Comissão Local de Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes será constituída pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

**JULIETE TEOTONIO BATISTA** – Matrícula SIAPE nº 2401001

**VALDENOR SANTOS OLIVEIRA** – Matrícula SIAPE nº 2300092

**DEBORA DA COSTA FERREIRA** – CPF: 707.683.311-53

**KISSILA DANIEL MIRANDA GOMES** – CPF: 025.022.281-74

**CAMILA LOUZADA DE SOUZA** – CPF: 979.337.401-20

II - Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

**JOÃO GERMANO ROSINKE**

Diretor geral “pró-tempore”

---

**PORTARIA Nº 61, DE 26 DE JUNHO DE 2017**

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO *CAMPUS* AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 811, de 04.04.2016, publicada no D.O.U. de 05.04.2016,

**RESOLVE:**

I – Designar a servidora abaixo relacionada como responsável pela Coordenação de Patrimônio e Almojarifado do IFMT *campus* avançado Guarantã do Norte:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÁ DO NORTE

**SAIONARA DA SILVA MORO** - Matrícula SIAPE nº 2388700

II – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

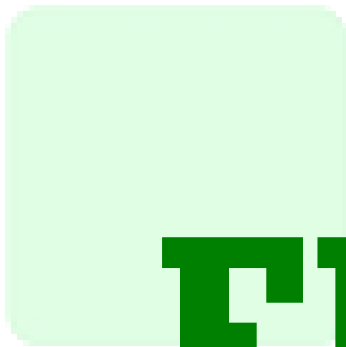
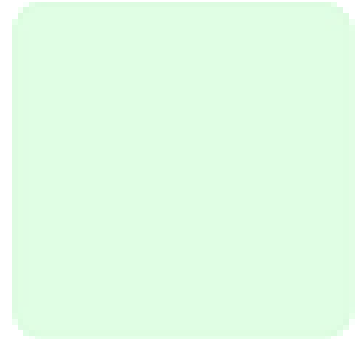
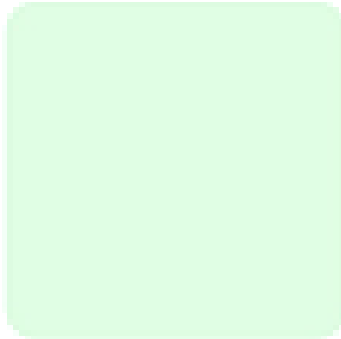
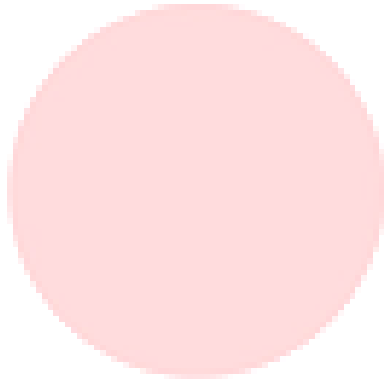
III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

**JOÃO GERMANO ROSINKE**  
Diretor geral “pró-tempore”

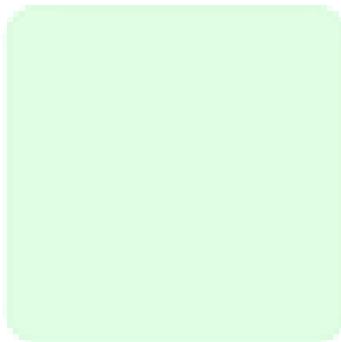
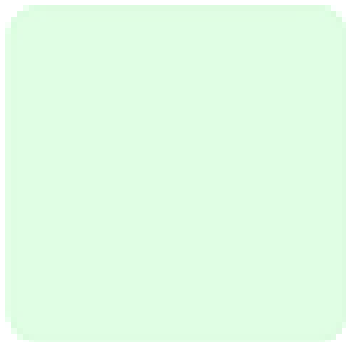
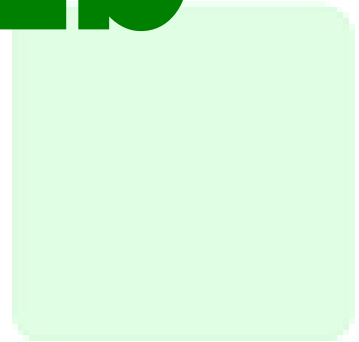
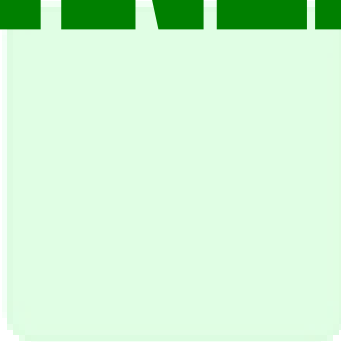
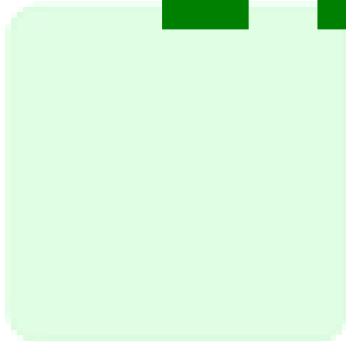
---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE



# FÉRIAS





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÁ DO NORTE

## FÉRIAS – JUNHO DE 2017

SIAPE	SERVIDOR	PERÍODO
1844035	João Germano Rosinke	3ª Parcela (11 dias): 05/06/17 a 15/06/17
1892397	Gisele Cristina Lopes	3ª Parcela (11 dias): 05/06/17 a 15/06/17

**JOÃO GERMANO ROSINKE**  
Diretor geral “pró-tempore”

---